



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

LEI Nº 3.680, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação e denominação da Unidade Municipal de Educação Infantil – UMEI “Prof. Ruimar Bertelli Machado” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

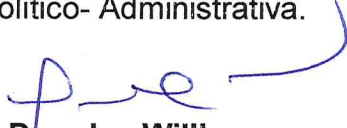
Art. 1º. Fica criada a Unidade Municipal de Educação Infantil – UMEI “Prof. Ruimar Bertelli Machado”, que funcionará a partir de 2019 no prédio localizado na Rua Jacarandá, nº 91, Bairro Limoeiro, Timóteo.

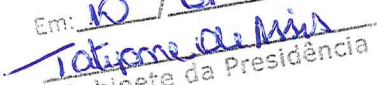
Parágrafo Único. A Escola destina-se a oferecer Educação Infantil – zero a três anos, em regime integral.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, através do órgão competente, encarregado da instalação da placa indicativa da denominação da unidade a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 07 de janeiro de 2019; 54º Ano de Emancipação Político- Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

RECEBEMOS
Em: 10 / 01 / 2019

Gabinete da Presidência

